



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA
LEI Nº 1.239

De 10 de julho de 1963

Concede contribuição ao Lar Nossa Senhora das Mercês, para auxiliar a reforma de um veículo doado àquela instituição pelo Governo do Estado.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no presente exercício, uma contribuição no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao Lar Nossa Senhora das Mercês, desta cidade, destinado a auxiliar a reforma de um veículo doado àquela instituição pelo Governê do Estado.-

Artigo 2º - Para fazer face às despêsas previstas nesta lei, fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) que se rá coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação verificado e a verificar-se no corrente ano.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sitor Miguel Sedde nº 46
Proj. Lei 84/63
Proc. 116/63